



## Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

### PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 368/2025

Institui o Projeto "Todos por Elas" como programa de prevenção a doenças e promoção da saúde e dignidade da mulher, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º. Fica instituído no municipal de Maracanaú o Projeto "Todos Por Elas como Programa de Prevenção a doenças e Promoção da saúde e Dignidade da Mulher" com o objetivo de:

I- promover a saúde das mulheres, e por meio ações precoces e preventivas com meninas a partir dos 9 (nove) anos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

- a) à aceitação do ciclo menstrual feminino como um processo natural do corpo;
- b) à atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
- c) ao direito à universalização do acesso, a todas as meninas e mulheres a absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.

II- promover a prevenção e controle de doenças causadas pela menarca e demais ciclos;  
III - melhorar a qualidade de vida das alunas consideradas do grupo de hipossuficiência social e econômica da rede municipal de ensino, como também das mulheres desse mesmo grupo;

IV- prevenir a gravidez na adolescência;

V- prevenir doenças biológicas (DSTs e HIV) e psicológicas advindas das consequências da falta de informações, de acesso e de condições de hábitos saudáveis para a saúde do corpo e da mente na fase de adolescência à fase adulta da mulher;

VI- ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher;

VII- ampliar o acesso das mulheres às informações sobre as opções de métodos anticoncepcionais mais modernos e menos nocivos à saúde da mulher;

VIII- garantir a oferta de métodos anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva e classificada como do grupo de hipossuficiência social e econômica;

IX- garantir a oferta dos itens de higiene menstrual às alunas consideradas do grupo de hipossuficiência social e econômica da rede municipal de ensino, disponibilizada na própria unidade de ensino, como também das mulheres desse grupo nos postos de saúde.

X- Combater a precariedade menstrual identificada como falta de acesso ou falta de recursos necessários que possibilitem a aquisição de produtos de higiene do período menstrual.

Art. 2º. O Programa de Prevenção a doenças e Promoção da saúde e Dignidade da Mulher pelo Projeto Todos por Elas terá as seguintes etapas:



### Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

- I- levantamento socioeconômico do público feminino escolar que estão em idade menstrual, disponibilização de absorventes em todas as unidades escolares após a publicação desta Lei,
- II- cadastramento por demanda livre, nos postos de saúde de Maracanaú, das mulheres que solicitarem anticonceptivos e materiais de higiene pessoal e que se enquadrem no grupo familiar de hipossuficiência social e econômica;
- III- realizar rodas de conversas nas escolas com profissionais afins, como ginecologista, psicólogos;
- IV- realizar os encaminhamentos de casos reconhecidos como mais complexos e graves à rede integrada de acolhimento e tratamento;
- V- viabilizar a distribuição de absorventes higiênicos inicialmente os descartáveis com migração gradativa para os coletores menstruais (com validade de até dez anos - por se tratar de opção mais amiga do planeta - sustentabilidade) nas escolas públicas municipais e nos postos de saúde de Maracanaú, para estudantes e mulheres em hipossuficiência social e econômica,
- VI- acompanhar e mensurar os resultados tangíveis e descrever os intangíveis de quanto o projeto contribuirá para dignidade das meninas e mulheres que pela fisiologia feminina e diante da situação de hipossuficiências econômicas por vezes passam por situações vexatórias.
- VII- disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Executivo, por meio de aquisição por compra, doação ou outras formas, mediante parcerias com a iniciativa privada ou organizações não governamentais

Art. 3º. Os absorventes higiênicos passam a ser incluídos como "componente obrigatório" das cestas básicas distribuídas as famílias cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, especialmente dos Fundos de Saúde, Educação e de Inclusão Social, consignada no Orçamento Anual do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 28 de Outubro de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 28/10/2025  
pelo CPF: \*\*\*.394.503-\*\* no IP: 192.168.131.30*

**José Patriarca Neto**  
Vereador(a) - PODE

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa "Todos por Elas", voltado à prevenção de doenças, promoção da saúde e garantia da dignidade da mulher,



## Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

com foco especial nas meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade social do município de Maracanaú.

A proposta nasce diante da necessidade de o Poder Público adotar políticas públicas permanentes que assegurem o direito básico à saúde, à educação e à dignidade feminina, conforme previsto na Constituição Federal, em especial no artigo 6º, que elenca a saúde como direito social, e no artigo 196, que estabelece ser dever do Estado garantir políticas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos.

A pobreza menstrual, caracterizada pela falta de acesso a produtos de higiene, informação e infraestrutura adequada durante o período menstrual, tem sido reconhecida como uma grave violação de direitos humanos. Diversos estudos apontam que meninas e mulheres em vulnerabilidade deixam de frequentar a escola ou o trabalho por não disporem de condições mínimas para o cuidado menstrual, o que reforça o ciclo da desigualdade social e compromete o futuro educacional e profissional feminino.

O Projeto "Todos por Elas" propõe uma ação integrada entre as secretarias municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, contemplando a distribuição gratuita de absorventes higiênicos e coletores menstruais, a realização de rodas de conversa com profissionais de saúde, a oferta de métodos anticoncepcionais, e o acompanhamento psicossocial e educativo das beneficiárias. Essas ações, além de promoverem a saúde física, também atuam na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, na redução da gravidez precoce e no fortalecimento da autoestima e da cidadania feminina.

Outro ponto relevante é o viés educativo e sustentável do programa, que busca desmistificar o ciclo menstrual, promover o autoconhecimento e estimular práticas de cuidado com o corpo e com o meio ambiente, a exemplo da introdução gradual dos coletores menstruais — alternativa ecologicamente correta e economicamente viável.

Ao incluir ainda os absorventes higiênicos como componente obrigatório das cestas básicas distribuídas pelo município, o projeto amplia o alcance das ações sociais e reconhece o produto como item essencial à dignidade humana, garantindo equidade e justiça social.

Portanto, o Projeto "Todos por Elas" é uma iniciativa de sensibilidade social, visão de futuro e compromisso com a saúde pública e os direitos das mulheres maracanauenses. Sua aprovação representará um marco na luta contra a pobreza menstrual e na promoção de políticas de inclusão e respeito às mulheres e meninas do nosso município.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante proposta, que visa garantir dignidade, saúde e igualdade de oportunidades a todas as mulheres de Maracanaú.

